



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

REQUERIMENTO N° 16/26

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA=S.P.

Considerando a Resolução SEDUC nº 103, de 26 de novembro de 2024, onde institui o Prêmio Excelência Educacional, destinado às escolas públicas municipais que ofertam o Ensino Fundamental - Anos Iniciais;

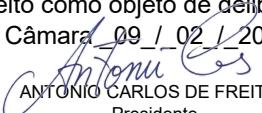
Considerando que para que a escola seja contemplada com o Prêmio Excelência Educacional, elas deverão atender alguns requisitos como: resultados de alfabetização no Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar - SARESP iguais ou superiores às metas designadas; alcançar evolução positiva no índice de Excelência Educacional - IEE, considerando o desempenho no 2º e 5º anos do Ensino Fundamental em relação aos anos anteriores; assegurar a participação mínima de 80% dos estudantes matriculados no 2º ano do Ensino Fundamental regular; observar critérios de equidade na definição de metas;

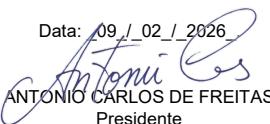
Considerando que o município de Buritama foi contemplado com a premiação, através das escolas municipais, EMEF Bairro Nossa Senhora do Livramento e a EMEF Maria do Carmo Cunha Guerbas, que atingiram as metas estabelecidas na avaliação do Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar - SARESP, e as metas alcançadas pelos alunos do 2º e 5º anos do Ensino Fundamental, obtidos no ano de 2024,

Considerando que as escolas vencedoras foram anunciadas em março de 2025, com os resultados obtidos no ano de 2024, e que o valor do Prêmio Excelência Educacional é de R\$ 100,00 por estudante matriculado na unidade escolar premiada.

Eu, **CARLOS ROBERTO TEIXEIRA**, abaixo assinado, vereador com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, **REQUEIRO** a gentileza de Vossa Excelência, depois de ouvido o duto Plenário, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, as informações com cópias de documentos das seguintes questões:

1. Uma cópia das metas individuais das escolas municipais de Buritama, disponibilizadas na plataforma Secretaria Escolar Digital - SED, conforme o artigo 4º da Resolução SEDUC nº 103, de 26 de novembro de 2024.

Aceito como objeto de deliberação
Câmara 09 / 02 / 2026

ANTÔNIO CARLOS DE FREITAS
Presidente

APROVADO em 1^a e única discussão e votação por **UNANIMIDADE**
Data: 09 / 02 / 2026

ANTÔNIO CARLOS DE FREITAS
Presidente



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR “ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO”

2. Uma cópia do Plano de Aplicação previamente aprovado, conforme o parágrafo único, do Artigo 7º da Resolução SEDUC nº 103, de 26 de novembro de 2024.
3. Informar o valor total recebido por cada unidade escolar premiada.
4. Informar a destinação que foi ou será dada aos recursos recebidos por cada unidade escolar premiada, discriminando os seus itens.

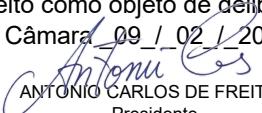
Tal solicitação se justifica e se fundamenta, para que todos tenhamos conhecimento, assim como a sociedade buritamense, dos valores e da destinação dos recursos desta importante premiação às nossas escolas municipais, acarretando em maior incentivo e valorização aos nossos profissionais da área educacional, sejam eles, gestores, professores, cuidadores, faxineiras, merendeiras, enfim, todo funcionalismo público municipal, reconhecendo os esforços de todos, que são os protagonistas diretos no avanço da alfabetização dos nossos alunos da rede municipal de ensino, garantindo uma educação de qualidade no município de Buritama.

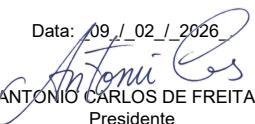
O presente pedido de informações é feito com base no parágrafo 2º e inciso XI do artigo 8º, incisos XVIII e XXII do artigo 63 e no parágrafo 2º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e no artigo 4º, inciso III do Decreto-Lei nº 201/67, de 27.02.67, e Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei que regula o acesso a informações).

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2026.


CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
VEREADOR



Aceito como objeto de deliberação
Câmara 09 / 02 / 2026

ANTÔNIO CARLOS DE FREITAS
Presidente

APROVADO em 1^a e única discussão e votação por **UNANIMIDADE**
Data: 09 / 02 / 2026

ANTÔNIO CARLOS DE FREITAS
Presidente